

**SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta seletiva, triagem de resíduos sólidos (lixo seco) e transporte até o destino final de rejeitos (lixo orgânico), para o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

**Tipo:** Menor Preço global.

O Município de Fortaleza dos Valos/RS torna público para o conhecimento dos interessados, a SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023, que consiste na substituição integral do Projeto Básico (Anexo I) e da Planilha de Composição de Custos (Anexo II), e, por consequência, na alteração dos subitens 1.2.1, 1.2.2, e alínea “j” do subitem 14.6 do edital e ainda das alíneas “a” e “b” do subitem 2.1.1, do Anexo V – Minuta do Edital, que passam a vigorar com a seguinte redação:

1.2. Dias e horários de coleta:

1.2.1. LIXO ORGÂNICO: Segunda-Feira e Sexta-Feira, no horário entre às 13h00min horas até às 19h00min.

1.2.2. LIXO SECO: Quarta-Feira, no horário entre às 13h00min horas até às 19h00min.

14.6. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar dos seguintes documentos relativos ao mês de prestação de serviço como forma de evidenciar a regularidade diante do contrato:

j) Comprovação de realização de campanha semestral de educação ambiental, conforme previsto no Edital. Relatório de educação ambiental com evidências das ações realizadas

ANEXO V – MINUTA DO EDITAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FREQUENCIA E HORÁRIO  
DA COLETA.

2.2. A coleta dos resíduos deverá ser efetuada pela CONTRATADA através de seus funcionários devidamente equipados e treinados, de segunda a sábado.

2.1.1. Dias e horários de coleta:

a) LIXO ORGÂNICO: Segunda-Feira e Sexta-Feira, no horário entre às 13h00min horas até às 19h00min.

b) LIXO SECO: Quarta-Feira, no horário entre às 13h00min horas até às 19h00min.

Fica também alterada a data de realização da SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, sendo agendado para as **9h30min do dia 11 de abril de 2024**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rubert, nº 900, em Fortaleza dos Valos/RS.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições editalícias.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expeça-se a presente retificação, que deverá ser publicada e disponibilizada no site da Prefeitura: <https://www.pmfv.rs.gov.br>.

Fortaleza dos Valos, 28 de março de 2024.

Márcia Rossatto Fredi  
Prefeita Municipal

## FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA À SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

Conforme impugnações recebidas pela empresa Futura Ambiental, em relação a alguns itens do projeto básico, por constatar que de fato algumas situações apontadas fazem sentido, o Projeto Básico foi revisado e sofreu retificação, e, por conseguinte, também foi alterada a Planilha de Custos. Destarte, pelo fato de serem mantidas as datas de coletas em 3 (três) dias, também foram ajustados todos os itens que se referem a custos e quantitativos.

Para melhor compreensão segue abaixo os itens revisados/alterados:

- Atualizado mão-de-obra relacionado a salários devido ao projeto ter sido realizado em dezembro/2023 e a contratação ter ocorrido em 2024 o que ocorreu foi atualização da convenção coleta, sendo esta alterada na planilha de custos;
- Atualizado auxílio lanche que também teve aumento conforme convenção coletiva para R\$11,84 no ano de 2024.
- Ajuste da taxa SELIC baseado na informação de fevereiro de 2024 que passou a ser 11,25%.
- O roteiro mantendo-se em 3 dias de coleta teve alterações significativas quanto a quantitativo de km realizada mensal, portanto foram ajustados todos os itens que se referem a rotas, com isso alterou o custo.
- Verificando que o município está em processo de adequação da coleta seletiva, sendo apenas um dia de reciclável a pedido desta administração, foi ajustado o quantitativo total do aterro previsto no projeto como previsão na planilha.

Referente à impugnação do edital, especificamente sobre o projeto básico, justifica-se:

- Em relação ao quantitativo que a empresa impugnou, no projeto consta duas formas de encontrar tais dados sendo estimativa por geração histórica e estimativa por parâmetros referenciais. Foi demonstrado no projeto os dados por geração histórica, porém conforme pode ser analisado não há histórico de 12 meses conforme exigido pelo TCE, portanto, foi utilizado informações do próprio TCE baseado na tabela de cálculo de geração por habitante/dia. Logo, os dados de 53,70 toneladas mês são baseados nesse cálculo.
- Quando a empresa se refere a estação de transbordo, mencionei no parágrafo 3.3 que o município poderia optar por uma estação de transbordo pública porém por ter um aterro próximo não se faz necessário tal instalação, deixando claro essa informação e não contradizendo conforme mencionado na impugnação.
- Em relação ao custo de locação da central de triagem não estar previsto de fato não vai estar pelo motivo que, por óbvio, não podemos saber qual empresa vai participar da

licitação sendo a empresa com uma central de triagem própria OU de terceiros, com isso não podemos incluir custo de locação de pavilhão pois a licitação é aberta a todos as empresas.

- Em relação aos custos que a empresa impugnante traz quanto a valor de caminhão, pneus entre outros equipamentos, este valor foi baseado em 3 orçamentos de cada item para compor os custos previstos na planilha. De qualquer forma, os custos são médio baseados em três orçamentos regionais. Não podemos nos basear em apenas um custo conforme a empresa apresentou e sim em uma média de mercado.

Baseado nas informações relatadas acima o projeto básico foi revisado os itens necessários assim como a planilha de custos.

Fortaleza dos Valos, 28 de março de 2024.

Márcia Rossatto Fredi  
Prefeita Municipal